

Lei n.º 258.
de 24 de Maio de 1956.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$29.118,20 (vinte e nove mil cento e dezoito cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de diferenças de vencimentos de funcionários desta Prefeitura, conforme relação fornecida pela Contadoria Municipal, junta ao presente.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba de orçamento: 511-8.73.4 — Dívida Consolidada Cr. \$29.118,20.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de Maio de 1956.

Luiz de Faria Lima
Prefeito Municipal

Nilo Soares Salena
Secretário da Prefeitura

Nota. Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.